

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP
CIRCULAR SUSEP N.º 244/02

DATA: 09/11/2004

PARTICIPANTES:

SUSEP: Danilo Cláudio da Silva
Antônio de Sousa Beltrão
Carlos Augusto Pinto Filho

FENASEG: Ney Lourenço
Laênio Pereira dos Santos
João Guarda Filho
Luiz Pereira de Souza
Aline Jaguaribe

ANAPP: Mário Luís R. Pereira Netto
Rogério Raimundo de Aquino

IBRACON: José Rubens Alonso
Paulo Roberto Kenedi

CFC: Fábio Henrique Pinho

ABERTURA

A reunião foi aberta pela SUSEP, e iniciada com a leitura da ata da reunião anterior que, já contemplando as retificações sugeridas por integrantes da Comissão, foi aprovada por todos os presentes.

A reunião tratou, essencialmente, das alterações a serem inseridas no Plano de Contas para o exercício de 2005. Foi discutido, precipuamente, quanto aos seguintes aspectos:

- 1. Quotas de Fundos de Investimentos** – O IBRACON ponderou que a denominação da conta “1126 – Quotas de Fundos Especialmente Constituídos” deveria ser modificada, de modo a que, em linha com o subitem 9.29 do novo Anexo I, abrigasse não somente os fundos de investimento relacionados aos produtos PGBL e VGBL, mas todos os fundos de investimento exclusivos. A SUSEP mencionou que, consoante já havia sido informado e, na forma do disposto na Circular SUSEP n.º 273/2004, os fundos de investimento especialmente constituídos ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento especialmente constituídos não

se relacionam apenas aos produtos PGBL e VGBL, mas a quaisquer outros produtos, desde que tenham como únicos quotistas as sociedades seguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar. De qualquer forma, a SUSEP ficou de estudar o assunto e promover, se for o caso, as alterações necessárias.

- 2. Assistência Financeira a Participantes** – Também ponderou o IBRACON que a conta representativa de assistência financeira a participantes deveria estar classificada no grupo “Títulos e Créditos a Receber”, posto que não teria a natureza de uma aplicação financeira. Ponderou-se, em contra-argumentação, que o Conselho Monetário Nacional, em suas normas sobre aplicações dos recursos das entidades de previdência privada, trata o item como um dos contemplados como modalidade em que os recursos poderão ser aplicados. Após discussões, foi solicitado à ANAPP que se posicionasse, o mais breve possível, sobre a questão.
- 3. Despesas de Comercialização Diferidas** – Foi definido que saldos credores, eventualmente apresentados nessa conta, deverão ser transferidos para conta específica do passivo circulante, a ser criada no novo plano de contas.
- 4. Seguro Habitacional do SFH** – A SUSEP comunicou que, para o exercício de 2005, as emissões de prêmios e os avisos de sinistros do Seguro Habitacional do SFH deverão ser registrados apenas em contas de compensação. Aduziu que, sendo o Seguro Habitacional do SFH de responsabilidade do Tesouro Nacional, cabe às seguradoras apenas a sua operacionalização, na qualidade de prestadoras de serviços, pelo que são remuneradas com uma taxa de administração. Não se justifica, pois, que mantenham registrados no ativo de seu patrimônio elevadas somas, correspondentes a emissões de prêmios não pagas pelos Agentes Financeiros e, simultaneamente, em seu passivo, idênticos valores, correspondentes à obrigação de entregar tais recursos ao Tesouro, se e quando recebidos. Ademais, o registro desses valores no patrimônio das empresas seguradoras está elevando artificialmente seu passivo não operacional, além de distorcer os resultados das análises econômico-financeiras das empresas.
- 5. Aumento de capital com resultados do exercício** – A SUSEP comunicou que, consoante Parecer exarado pela PRGER, a Lei n.º 10.330/2001, que introduziu alterações na Lei n.º 6.404/76, não admite a destinação de resultados do próprio exercício para integralização de aumentos de capital.
- 6. Propostas de Alterações no Anexo II do Plano de Contas** – A SUSEP informou que estará encaminhando, para apreciação dos membros da Comissão, nos próximos dias, recebimento de novas propostas de alterações do Anexo II do Plano de Contas para o exercício de 2005.

PRÓXIMA REUNIÃO:

Data: 13.12.2004.

Hora: 14:00

Local: Rua Buenos Aires, 256 – 4.º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

Pauta:

- 1. Manutenção do Plano de Contas;**
- 2. Assuntos Diversos.**